



Município de Constância

Câmara Municipal

EDITAL

N.º de Registo	4610	Data	17/10/2022	Processo	2022/100.10.400/4
----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, em cumprimento do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **TORNA PÚBLICO** que, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em 31/08/2022, deliberou autorizar a elaboração do projeto de **Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social**, cuja necessidade decorre da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua versão atual. -----

Por sua vez, decorre do artigo 8.º, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual, que o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social deverá, obrigatoriamente, possuir regulamento interno, o qual deverá definir, tendo por base os documentos instrutórios e modelos anteriormente utilizados pelos Serviços da Segurança Social, a organização e funcionamento desta resposta social a assumir, entretanto, pelo Município de Constância. -----

Mais torna público que, podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que nos termos do n.º 1, do artigo 68.º, do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas. Assim, podem os eventuais interessados constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento mencionado, no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, devendo ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico presidente@cm-constancia.pt, ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da Câmara Municipal, sito na Estrada Nacional 3, Apartado 46, 2250-909 Constância. -----

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. -----

Paços do Município de Constância, 17 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.